

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFRGS)**

EDITAL 01/2017 – RETIFICAÇÃO

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA INSTRUMENTAL
PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES

Foram retificados os itens 02 e 06 deste edital, passando esses itens a vigorar da seguinte forma:

2. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através de mensagem e respectivos anexos enviados para o seguinte endereço de e-mail: informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br, no período de 05/06/2017 até 22/06/2017.

*Qualquer dúvida contatar através dos dados abaixo:
Secretária do curso: Ângela Lautert Monteiro
Email: informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br*

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado, por ordem de pontuação por polo, a partir do dia 26/06/2017 no site: <https://www.ufrgs.br/cinted> e seguirá o cronograma abaixo:

- *1ª Chamada dia 26/06/2017;*
- *2ª Chamada dia 03/07/2017;*
- *3ª Chamada dia 10/07/2017.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA INSTRUMENTAL PARA
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL 01/2017

SELEÇÃO DE TUTORES/BOLSISTAS (MODALIDADE A DISTÂNCIA)

A coordenação do Curso de Especialização em Informática Instrumental para Professores da Educação Básica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de tutores (modalidade a distância), que realizarão acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Especialização em Informática Instrumental para Professores da Educação Básica, no âmbito do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. VAGAS E POLOS

Serão ofertadas 14 vagas de tutores (modalidade a distância) distribuídas conforme o quadro abaixo:

Polo	Vagas	Endereço
Novo Hamburgo	2	Rua Pedro Adams Filho, 4918, Bairro Centro CEP 93320-006
Esteio	2	Rua Eng. Henner de Souza, 150 - Centro CEP: 93260-120
Imbé	2	Av: Tramandai nº 976 - Centro - CEP 95625-000 - CECLIMAR/UFRGS
Sapiranga	2	Rua Padre Réus, 26 Bairro Centro CEP 93800-000
Porto Alegre	4	Av. Bento Gonçalves, n º9500, Bairro Agronomia, CEP 90650-970 – Campus do Vale/UFRGS
Camargo	2	Rua Padre Stripulli, 459 - Centro Camargo/RS - 99165-000

2. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através de mensagem e respectivos anexos enviados para o seguinte endereço de e-mail: informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br, no período de **05/06/2017 até 22/06/2017**.

Qualquer dúvida contatar através dos dados abaixo:
Secretária do curso: Ângela Lautert Monteiro
Email: informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

A mensagem (e-mail) de inscrição deve explicitar a candidatura do candidato ao edital supracitado e conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO 1 deste edital);
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso).
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Exemplo: contracheque, contrato, declaração da secretaria da escola).

A Resolução nº 3, de 08 de outubro de 1997, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação define os integrantes da carreira do Magistério, a saber:

Art. 2º - Integram a carreira do Magistério dos Sistemas de Ensino Público os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

Constatada a irregularidade ou falta de qualquer documento, o candidato será excluído do processo seletivo.

Constatada a irregularidade ou falta de qualquer documento, o candidato será excluído do processo seletivo.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS (Conforme Art. 4º, III, Portaria 183/2016, CAPES)

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior (Exemplo: contracheque, contrato, declaração da secretaria da escola).

5. SELEÇÃO

Só participarão do processo de seleção os candidatos que preencherem os requisitos do item 4 deste edital.

O processo de seleção será realizado por uma comissão designada pela coordenação do curso que efetuará a análise dos documentos e poderá solicitar aos candidatos informações adicionais.

Os candidatos serão classificados por polo de acordo com a maior pontuação obtida na tabela abaixo:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
1	10%	Curso técnico em informática = 2
2	10%	Curso superior em informática = 2
3	10%	Especialização em informática = 2
		Especialização em outras áreas = 1 ponto por curso, limitado a 3 pontos
4	20%	Mestrado em informática = 2
		Mestrado em outras áreas = 1
5	20%	Doutorado em informática = 2
		Doutorado em outras áreas = 1
6	20%	Experiência em tutoria = 1 ponto por mês, limitado a 24 pontos
7	10%	Ter cursado disciplinas ou cursos que abrajam conteúdos sobre informática instrumental.

Observação: Serão considerados cursos da área de informática válidos os de ciência da computação, sistemas de informação, análise de sistemas, informática ou cursos em áreas equivalentes a essas e que serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Para desempate, se houver, será observada a seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério 5;
- 2º) Maior pontuação no critério 4;
- 3º) Maior pontuação no critério 6;
- 4º) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado, por ordem de pontuação por polo, a partir do dia 26/06/2017 no site: <https://www.ufrgs.br/cinted> e seguirá o cronograma abaixo:

- 1ª Chamada dia 26/06/2017;
- 2ª Chamada dia 03/07/2017;
- 3ª Chamada dia 10/07/2017.

Os candidatos classificados serão selecionados conforme o número de vagas e para o polo indicado na inscrição e serão contratados de acordo com o cronograma de ofertas das disciplinas nos três semestres do curso. Os demais candidatos classificados serão suplentes.

- A lista de suplentes será elaborada em ordem de classificação geral independente do polo para o qual se candidatou.

7. CAPACITAÇÃO DE TUTORES

Os candidatos selecionados deverão realizar o curso de Formação de Tutores e ter aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) ou apresentar o certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD no momento da contratação.

O curso de Formação de Tutores, no início do curso, terá duração de 4 horas presenciais, a ser realizado no polo de Porto Alegre com o acesso ao ambiente virtual de ensino - aprendizagem Moodle.

8. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE BOLSISTAS

Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). A bolsa é custeada pela UAB/CAPES através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e é regulamentada pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

O tutor selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado e receberá apenas pelas disciplinas que for chamado para realizar tutoria, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com a UFRGS.

- ***Os tutores deverão ter disponibilidade para atuar presencialmente, durante o período de aplicação de provas, nos polos para os quais foram contratados.***
- ***Os tutores deverão ter disponibilidade para comparecerem, quinzenalmente, no campus central da UFRGS (Av. Paulo Gama 110 – Prédio 12105 – 3º andar – sala 334) para reuniões de acompanhamento das atividades do curso.***

É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq de 12 de dezembro de 2007 que diz: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular."

9. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

As atribuições do tutor (modalidade à distância / remoto) compreendem:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar suas atividades;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação das avaliações.

10. DESLIGAMENTO DO CURSO

Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

O tutor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato do curso.

11. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do processo seletivo será designada pela equipe da Coordenação do Curso.

12. RECURSOS

Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Comissão Organizadora, através do e-mail informatica-instrumental@cinted.ufrgs.br em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site <https://www.ufrgs.br/cinted/cursos/especializacao/informatica-instrumental/>

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares e editais.

O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria e Educação a Distância e à Pró-reitora de Pós-Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 29/05/2017
Prof. Dr. José Valdeni de Lima
Coordenador do Curso

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA INSTRUMENTAL PARA
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TUTOR MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Informações sobre o candidato

Nome completo:		
Nacionalidade:		
Endereço:	Nº	Complemento:
Cidade:		
CPF:		
RG:		
Órgão Emissor:		
Endereço Eletrônico:		
Telefone para contato:		
Polo de interesse:		

Formação:		
Curso técnico em informática	SIM	NÃO
Curso superior em informática	SIM	NÃO
Especialização em informática	SIM	NÃO
Especialização em outras áreas	SIM	NÃO
* Quantas especializações?		
* Quais especializações?		
Mestrado em informática	SIM	NÃO
Mestrado em outras áreas	SIM	NÃO
Doutorado em informática	SIM	NÃO
Doutorado em outras áreas	SIM	NÃO
Experiência em tutoria	SIM	NÃO
* Quantos meses?		
Disciplinas ou cursos que abrajam conteúdos sobre informática instrumental	SIM	NÃO
*Quais?		

Local e data:

Assinatura:

PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão de Seleção):	
---	--